

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Despacho n.º 860/2006 de 22 de Agosto de 2006**

O Jardim de Infância do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Santa Cruz, concelho de Praia Vitória, tem vindo a funcionar num edifício com características inadequadas, pelo que não se justifica a sua manutenção dada proximidade da EB1/JI da Canada Joaquim Alves. Considerando que tal situação leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo sem que com isso se obtenha qualquer mais valia, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinto o JI do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, por incorporação na EB1/JI da Canada Joaquim Alves.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou JI do Bairro de Nossa Senhora de Fátima é propriedade da Região Autónoma dos Açores, sob gestão da Direcção Regional da Habitação, e não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade gestora.

7 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional De Educação E Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.